



Câmara Municipal de
Itapipoca

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO

Recebido em 16/02/2022
José Amândio
RESPONSÁVEL

Aprovado em Plenário
Itapipoca 02/03/2022
1ª Votação / Por Ribeiro

Aprovado em Plenário
Itapipoca 09/03/2022
2ª Votação / Por Ribeiro

às 10:53h

PROJETO DE LEI N.º 21/2022

Concede o título de cidadão Itapipoquense a Antônio Marcos Candido Alves e dá outras providências.

O prefeito municipal de Itapipoca, estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Itapipoquense a Antonio Marcos Candido Alves, Presidente da Associação Saber Viver – Comunidade Saber Viver.

Art. 2º – A escolha da data da entrega da honraria ficará a critério do agraciado, comunicando com antecedência a Câmara Municipal de Itapipoca o local e a data escolhida.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, estado do Ceará, em 16 de fevereiro de 2022.


RENAN BARROSO MONTENEGRO
Vereador

BIOGRAFIA

Antonio Marcos Candido Alves, natural de Itapiúna Ceará, filho de Francisco Braga Alves e Raimunda Marlene Candido Alves. Nasceu em 12 de Setembro de 1973, desde jovem almejava uma vida de sucesso. Com sua mudança para a capital com a família em 1980, desde os oito anos de idade já se dedicava juntamente com seu pai comerciante a atuação no mercado, um homem de visão, determinado de pulso forte, simples e que tinha um pensamento voltado para o comércio, com todas as influencias e sonhos Marcos Alves conseguiu atingir seus objetivos se tornando um dos maiores comerciantes do Estado em diversos setores.

Com o passar dos anos, Marcos Alves teve problemas com uso abusivo e compulsivo de substâncias psicoativas, assim vendo sua vida se transformar, procurando ajuda e com apoio de familiares e amigos, passou por tratamento e reencontrou juntamente com todo seu potencial de empresário um novo caminho de vida e propósito. Por sua natureza altruísta, se encontrou com o dom do acolhimento que lhe proporcionou a ideia de criação da Comunidade Terapêutica Saber Viver, sempre no propósito, Deus encaminhou várias amizades que o ajudaram na criação desde magnífico projeto.

A partir do ano de 2012, iniciava o esforço para existir formalmente, buscando profissionais capacitados para atender nossas demandas e atender às legislações pertinentes. Hoje, nove anos depois, podemos nos considerar como uma CT's bem estruturada com alvará de funcionamento, quatro chalés independentes, casa central com cozinha industrial, ambiente de vídeo, espaço para jogos de mesa, sinuca, quadra de esportes, piscina, academia de ginástica, dentro dos padrões técnicos exigidos, estábulo para criação de animais, açude para lazer e piscicultura, ambiente moderno e acolhedor com vídeo monitoramento com mais de 1210m² quadrados de área construída, com profissionais comprometidos para fazer do acolhimento um ato político contribuindo para a formação de cidadãos para retornar a vida social, familiar e laboral. Neste caminho e com a certeza de seu propósito ajudou na recuperação de mais de 1300 vidas ao longo desses anos.



PARECER DO RELATOR DE Nº 22/2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 21/2022

ORIGEM: VEREADOR RENAN BARROSO MONTENEGRO

Reuniu-se no dia 22 de fevereiro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 21/2022**

RELATÓRIO

De autoria do vereador Renan Barroso Montenegro a proposição que concede o título de cidadão Itapipoquense a Antônio Marcos Candido Alves e dá outras providências.

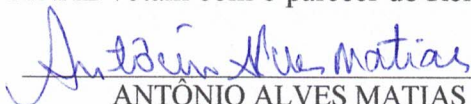
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 21/2022**

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.


ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE

ADAMS AMARAL DE CASTRO
RELATOR


JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO
MEMBRO


JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO


ÉZIO DE SOUSA SAMPAIO
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 22 fevereiro de 2022.